



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2025

Processo nº 166529/2025

Certifico que no dia 30.12.2025
foi publicado no PNCP o Termo Aditivo
de nº I
no dia 23.12.2025
1.511
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA** e a Empresa **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, Pessoa Jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Srª Marcella Marques Cavalcante**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 028.163.711-31, residente e domiciliada nesta cidade podendo ser localizada na sede da Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: MAX DIAGNÓSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05, situado na Rua José da Costa Teixeira nº 546, Distrito de Bom Fim Paulista, Bairro Recanto das Flores – Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.110-000 Fone: (16) 3636-4433, E-mail: licitação@maxdiagnostica.com.br, neste ato representado pelo **Sr Hamilton Bianco**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 127.629.658-45, residente em Ribeirão Preto/SP, podendo ser localizado na sede da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 162/2025**, decorrente do processo licitatório, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 160913/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

2.1 O presente Contrato tem por objeto, compra dos insumos necessários para dar início ao uso do novo equipamento de Hematologia MAX-S5 5 partes dff, para suprir a demanda de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Hemogramas de urgência do hospital municipal de Piracanjuba, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025, conforme incisos I e II, do art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021 e condições deste Contrato.

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo em razão da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de laboratório para realização de hemograma, indispensáveis ao pleno funcionamento do Laboratório do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, evitando a descontinuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população. O aditivo atende ao interesse público, mantém as condições originalmente pactuadas e encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 162/2025, firmado entre as partes em 04 de agosto de 2025 (vigência 04/08/2025 a 31/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 162/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
04/08/2025	01/01/2026	04/08/2025
A	A	A
31/12/2025	31/12/2026	31/12/2026

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 70.022,45 (setenta mil e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	DILUTER SINSENG MAX S5 – para uso na Analisador Hematológico Marca	20 litros	35	R\$ 446,02	R\$ 15.610,70



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	Sinseng, Modelo MAX S5 – Diluente solução iônica de condutividade específica, capaz de diluir o sangue em um ambiente estável para a realização de contagem celular. Galão com 20 litros. Composição: Cloreto de sódio, tampão de ácido bórico, estabilizante e água tipo 1				
02	LYSE LH SINSENG MAX S5 – para uso na Analisador Hematológico Marca Sinseng, Modelo MAX S5 – Hemolisante LH. Auxilia no processo de células sanguíneas tratadas com LYSE DIFF MAX S5, para converter hemoglobina em metemoglobina e detectar parâmetros relacionados à hemoglobina por método colorimétrico; trata os glóbulos brancos para aumentar a diferença entre basófilos e outros grupos de leucócitos, os basófilos são detectados pelo método de dispersão de luz a laser e citometria de fluxo. Frasco com 100 ml. Composição: Cloreto de sódio, sal de amônio quaternário, agente tampão e água tipo 1.	100 ml	45	R\$ 567,66	R\$ 25.544,70
03	LYSE DIFF SINSENG MAX S5 – Para uso na Analisador Hematológico Marca Sinseng, Modelo Max S5 – Hemolisante Diff. O lisante diff dissolve glóbulos vermelhos, lisa a hemoglobina e mantém a morfologia das células analisadas, de modo a facilitar a classificação celular e contagem ou medição quantitativa de hemoglobina. Aumenta a diferença nos grupos de glóbulos brancos, dessa forma os glóbulos brancos são detectados através de citometria de fluxo combinada com dispersão de luz a laser. Frasco com 500 ml. Composição: Cloreto de sódio, sal de amônio quaternário, agente tampão e água tipo I.	500 ml	45	R\$ 608,21	R\$ 27.369,45
04	DETERGENTE PARA LIMPEZA – para uso na Analisador Hematológico Marca Sinseng, Modelo MAX S5. Detergente Enzimático CONCENTRADO específico para	50 ml	16	R\$ 93,60	R\$ 1.497,60



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos. "SOMENTE PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO" – CONTEÚDO 50ml. Composição: Hipoclorito de sódio <10%, Hidróxido de sódio < 5N, Água deionizada qsp				
Total:				R\$ 70.022,45

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 70.022,45	R\$ 70.022,45	R\$ 140.044,90

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2025, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	55.03.00000
Função / Programa / Ação	55.82.10.302.2826.2171
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Subelemento	35 – Material Laboratorial
Ficha	308 – 102.0 / 107.0 / 107.17

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELLA MARQUES CAVALCANTE
Data: 29/12/2025 11:03:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELLA MARQUES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

HAMILTON Assinado de forma
BIANCO:1276296 digital por HAMILTON
5845 BIANCO:12762965845

MAX DIAGNÓSTICA CORMERCIO E LOCAÇÃO DE
ARTIGOS LABORATÓRIAS LTDA – EPP
CNPJ nº 07.776.581/0001-05
Contratada

Testemunhas:

1º Nome: DENISCELES
PONTES
CPF: RODRIGUES:0363275142
Assinado de forma digital por DENISCELES PONTES RODRIGUES:0363275142
Dados: 2025.12.30 08:51:58 -03'00'

2º Nome: TAYNARA
CARDOSO
CPF: BARBOSA:05484271193
Assinado de forma digital por TAYNARA CARDOSO BARBOSA:05484271193
Dados: 2025.12.30 09:35:43 -03'00'